



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 1006/2003.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Fazer a doação de um área de terras, no Perímetro urbano da cidade, medindo 21.315 m².

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A doação que trata o caput deste artigo, será em regime de comodato por um período de 20 (vinte) anos, e terá como único fim, a construção de imóvel residencial.

Art. 2º - Do total dos lotes, serão destinados 20% (vinte por cento) para distribuição aos servidores municipais.

Art. 3º - A distribuição dos lotes aos servidores municipais terá como critério, a antiguidade e a maior prole.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2003.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
- PREFEITO -